



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 14/05/2025

ANO: XVII Nº: 3766 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 47 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 108/2025. Dispensa nº. 045/2025. Contrato: nº 350/2025. Processo Digital: nº 14214/2025. Partes: Município de Arapongas e VIAÇÃO GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, neste ato representado por ESTEFANO BOIKO JUNIOR, CPF nº ***.157.119-**. Objeto: Aquisição de Passagem Intermunicipal e Vales Metropolitanos para deslocamento das pessoas que são atendidas pelo CENTRO POP, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor: R\$ 9.931,00 (nove mil e novecentos e trinta e um reais) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data e Assinaturas.

Lei nº 14.133/2021, em prorrogar o prazo de execução até 23/07/2025 e o prazo de vigência até 31/10/2025. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 275/2024. Termo de Credenciamento: nº 328 e 329/2025. Processo Digital: nº 18406 e 17385/2025. Partes: Município de Arapongas e PERINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 59.150.047/0001-84, neste ato representado por MANUELA ILIESCU PERINE, CPF nº ***.691.639-**, e RAUL RIBEIRO GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 59.503.933/0001-44, neste ato representado por RAUL RIBEIRO GARCIA, CPF nº ***.892.579-**. Objeto: Credenciamento pessoas física e de pessoa jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de plantões médicos presenciais em clínico geral e pediatria nos Prontos Atendimentos -18Hrs e outros locais estabelecidos pela Secretaria de Saúde, na especialidade em ortopedia plantão presencial e a distância, por hora trabalhada na Unidade de Pronto Atendimento 24hrs - UPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 051/2024- Chamamento Público. Valor: R\$ 3.467.050,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais). Prazo de Vigência: 60 dias após o prazo de execução que é 12/09/2025, a partir de 17 de dezembro de 2024. Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/11/2024. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 128/2025. Dispensa nº. 056/2025. Contrato: nº 353/2025. Processo Digital: nº 20760/2025. Partes: Município de Arapongas e ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.177/0002-43, neste ato representado por EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO, CPF nº ***.385.539-**. Objeto: Contratação emergencial para acolhimento institucional em atendimento da demanda judicial - Notícia de fato nº 0046.25.032426-9, em atendimento a SEMAS. Valor: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 08 (oito) meses. Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 123/2025. Dispensa nº. 054/2025. Processo Digital nº 20675/2025. Partes: Município de Arapongas e VCA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.089/0003-99. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção do veículo Ônibus TAO 4G75, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 2.768,25 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, I c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 12 de maio de 2025. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 175/2024. Concorrência nº: 013/2024. Contrato nº: 572/2024, 3º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e DYRON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 45.997.832/0001-62, neste ato representada por RONE CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.238.415-**. Objeto: Construção de Sede própria da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Digital nº. 17942/2025, acordam as partes, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111 da

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – UASG 987427 PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção para compor e manter os sistemas de som, iluminação e áudio nos teatros G1 e no Cine Teatro Mauá, em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 30 de maio de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 12 de maio de 2025. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – UASG 987427 PMA**

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de ração para cães do Canil Municipal - Centro de Acolhimento Transitório de Arapongas (CATA), em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 30 de maio de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 12 de maio de 2025. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 409/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 9º, § 2º da Lei nº 3.767, de 24 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 4.107, de 04 de junho de 2013 e na Comunicação interna nº 015/25, de 06 de maio de 2025, da Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, PÂMELA LETICIA PEDRINI, como representante suplente, da Associação Sagrada Família, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em substituição a anteriormente designada pelo Decreto nº 623/24, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 410/25, DE 12 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 22320/25, de 12.05.2025;

- O disposto nas Leis Complementares nº 173, de 27.05.2020 e nº 191, de 08.03.2022.

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo de VANESSA TAGAWA CARDOSO DE OLIVEIRA MARIANO, matrícula nº 1197520-05, ocupante do cargo de Farmacêutico, classe C, nível 55, do grupo profissional Superior 01, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 19022020.1.00181/25-7, expedida pelo INSS em 09.05.2025, referente aos períodos de 02.05.2017 a 31.12.2020, 11.01.2021 a 31.08.2022 e 01.09.2022 a 02.02.2025, perfazendo o total de 2.816 dias, correspondentes a 07 anos, 08 meses e 21 dias, considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 101, Parágrafo único, da Lei nº 4.451/16, alterado pela Lei nº 4.594/17.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 413/25, DE 13 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 13 de maio de 2025, nos termos do Art. 66, inciso II, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), ROGERIO TRINDADE, matrícula nº 81540/8, do cargo público de Assessor Técnico Executivo, símbolo CC2, de provimento exclusivamente em comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda – SEMUDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 198/25, DE 06 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na CI nº 1326/25, de 25/04/25, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, que fica concedida à servidora Darlete Moreira Barbosa Lima, matrícula nº 1197375/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de 20% (vinte por cento) do valor da referência salarial inicial atribuída aos cargos respectivos, de conformidade com o art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterada pelas Leis nº 5.115/22 e nº 5.058/22, por desempenhar o Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, na Unidade Básica de Saúde Aricanduva, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01 de maio de 2025, o servidor Cleder Skiba, matrícula nº 104469/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Gratificação por Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município, concedida conforme Portaria nº 001/24.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando os respectivos períodos de designação e dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 220/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

MARISA PADOVEZI FERREIRA BAZANA, Secretário (a) Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243 c/c 257 da Lei n.º 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar as infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando documentos e/ou autos de sindicância, se houver, que integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 60 dias, destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas, no exercício de suas atribuições, pelo servidor (a) público (a) municipal A. R. dos S., tipificadas nos arts. 215, incisos I, III, IX e XI, 216, inciso XV e art. 229, inciso VII e K. C. C., tipificadas nos arts. 215, incisos III, VI, IX e XII, 216, inciso XV da Lei n.º 4.451/16 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Arapongas, iniciado por meio da Sindicância n.º001/2025 a pedido Secretário (a) Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Inquérito, constituída pela Portaria nº 222/2025 de 13 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 14 de maio de 2025.

MARISA PADOVEZI FERREIRA BAZANA
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 223/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na petição protocolada sob nº. 21188/25 de 06.05.25;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04 de junho de 2025, a ANDREIA VANESSA DA SILVA RALIANKO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111465/2, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25.01.16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 397/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido;

- Nos artigos de nºs. 24, 25 e 26 da Lei nº 4.453/16 (Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), alterados pelas Leis nº 4.593, de 20/09/17 e nº 4.709, de 03/10/18;

- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO deste, Promoção Horizontal, referente aos biênios discriminados, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data subsequente ao término dos respectivos biênios, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO

(Decreto nº. 397/25, de 09 de maio de 2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	NÍVEL	LOTAÇÃO	CARGO	BIÊNIO
75612/1	ABILENE DE FREITAS PALOMARE	GPB1C016	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/23 a 05/02/25
78115/1	ADEMIR ANTONIO LEITE	GPB1C069	SESTRAN	VIGILANTE MUNICIPAL	01/03/23 a 28/02/25
1197545/1	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	GPMC039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/02/23 a 13/02/25
79057/1	ADEMIR DA SILVA	GPB2B034	EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	01/04/23 a 31/03/25
1197544/1	ADRIANA CRISTINA DE AMORIM	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/02/23 a 03/02/25
85570/1	ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS MENDES	GPB1D033	SECLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/23 a 10/02/25
103004/1	ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	12/02/23 a 11/02/25
103756/1	ADRIANA VALERIA BENTO DE OLIVEIRA	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02/02/23 a 01/02/25
1197410/1	ADRIANO AGUIAR DA COSTA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
113115/1	ADRIELE FRANSCINE DE OLIVEIRA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
1197474/1	AFONSO HENRIQUE STERSIO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
1197402/1	ALEX JOSE CORREA	GPMC059	SEODUR	FISCAL DE OBRAS	01/03/23 a 28/02/25
1197664/1	ALINE MOREIRA DE JESUS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	04/02/23 a 03/02/25
1197358/1	AMANDA BONIFACIO HESS	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	05/02/23 a 04/02/25
109878/2	AMANDA VALERIO	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	17/02/23 a 16/02/25
78468/1	ANA APARECIDA BORREGO DE SOUZA	GPB1A022	SEMAD	GARI	15/03/23 a 14/03/25
102164/3	ANA PAULA PAULATTI NONIS	GPMD047	SEMAD	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/23 a 19/03/25
109606/1	ANDRE LUIZ GUISELLI GALLINA	GPS1C067	SAÚDE	FARMACÊUTICO	23/03/23 a 22/03/25
102687/1	ANDREIA PEREIRA ALVES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
102695/1	ANDREIA TISSIANE DOS SANTOS ARAUJO XIMENES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/02/23 a 21/02/25
107450/3	ANGELICA ORTEGA FERREIRA ALVES DA COSTA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/02/23 a 14/02/25
1197616/1	ANGELICA RABITO BATALHA	GPMC039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	11/02/23 a 10/02/25
102725/1	ANTONIA CRISTINA DE LIMA DA SILVA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/02/23 a 08/02/25
73482/1	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	GPB2A035	SESTRAN	MOTORISTA II	04/03/23 a 03/03/25
71870/1	ANTONIO CARLOS GONÇAVES	GPB1A021	SEASPMA	GARI	03/01/23 a 02/01/25
102709/1	APARECIDA MARCHESI PEDRIÇA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/02/23 a 18/02/25
76325/1	APARECIDO RODRIGUES DAMASCENO	GPB1A078	SEODUR	OPERAODR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE	25/03/23 a 24/03/25
75264/1	ARISTOTELES TOLINE GIACOMINI	GPS1D074	SEODUR	ENGENHEIRO ELETRICISTA	01/03/23 a 28/02/25
111627/2	BRIGIDA KARINE DEMORAES	GPB1C012	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/23 a 08/02/25
103772/1	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	GPMB039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	22/02/23 a 21/02/25
102741/1	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
109339/1	CAMILA KAWANNA MANFRINATTO ROMERO	GPMC031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
1197573/1	CAMILA TATIANE MOROSOV COELHO DOS REIS	GPB1C007	EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/23 a 06/02/25
77771/1	CARLA PATRICIA VIZONI BRENDA	GPS1C059	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	01/02/23 a 28/02/25
90166/1	CARLOS HELBEL	GPS1C076	SEASPMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01/12/22 a 30/11/24
1197560/1	CAROLINE CEOLIN	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/02/23 a 03/02/25
102768/1	CASSIA FERREIRA DAVID PEREIRA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
113395/1	CINTIA CAMPOS BUZUTTI SOUZA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/02/23 a 09/02/25
103080/1	CLAUDEMIR MOLINARI RONCA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS	01/02/23 a 31/01/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

				ENDEMIAS	
1197541/1	CLAUDINEI APARECIDO CARDOSO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
115320/2	CLAUDINEI NERY ALVES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
108413/4	CLAUDINEIA GASPARINI	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
84964/3	CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA	GPB1A026	SEASPMA	OPERÁRIO	01/03/23 a 28/02/25
104469/1	CLEBER SKIBA	GPMC031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/23 a 16/02/25
1197530/1	CLEIDE ROSA DOS SANTOS BESSA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
102814/1	CLEUNICE A SANTOS BONZATO OLIVEIRA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/02/23 a 05/02/25
1197591/1	CLEUZA MARIA CORREA	GPMA036	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/02/23 a 13/02/25
113565/1	CLODOALDO APARECIDO FERNANDES	GPB1D059	SESTRAN	VIGILANTE MUNICIPAL	01/04/23 a 31/03/25
73040/1	CONCEIÇÃO APARECIDA CARUSO ZANIN	GPMA052	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/02/23 a 17/02/25
78379/1	CONCEIÇÃO IMACULADA RIBEIRO	GPB1A022	SEASPMA	GARI	17/02/23 a 16/02/25
51829/1	CRISTIANE SCHELL DE MORAES DE CARVALHO	GPS1C075	SAÚDE	ODONTÓLOGO	24/01/23 a 23/01/25
73059/1	CRISTINA APARECIDA MURIEL	GPMA052	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/02/23 a 17/02/25
105236/1	CRISTINA LASKOVSKI	GPS1B088	SAÚDE	ODONTÓLOGO	18/02/23 a 17/02/25
102849/1	DAIANE ROCHA DA COSTA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
108324/2	DANIELE MARCHESI DE SOUZA	GPMC031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
63983/2	DANIELE MARIA RADUAN VIEIRA SACOMAN	GPS1C069	SAÚDE	ENFERMEIRO	20/12/20 a 19/12/24
1197512/1	DANILO RICARDO SOARES	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	11/02/23 a 10/02/25
1197375/1	DARLETE MOREIRA BARBOSA LIMA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/23 a 02/02/25
102865/1	DEBORA APARECIDA DE SOUZA DA CRUZ	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
1197542/1	DEJAIR TEIXEIRA PALMA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
94226/3	DENIS EMANUEL BARROZO VOLPATO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
1197476/1	DIONES WILLIAM DA SILVA ALCANTARA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
76104/1	DURCELEI RODRIGO DO CARMO	GPB1A023	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/23 a 24/02/25
68870/1	EDILSON PAULINO LEANDRO	GPB1A051	SESAN	PADEIRO	02/03/23 a 01/03/25
73547/2	EDISON ZUZA FIGUEIREDO	GPMD047	SEMCIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/23 a 28/02/25
113948/1	EDIVALDO MONTANHER	GPB2D024	EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	13/03/23 a 12/03/25
114472/1	EDLENE BUENO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
96512/2	ELAINE ULIAN DA SILVA	GPB2C024	EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	06/03/23 a 05/03/25
111457/3	ELEN DIANA CARDOZO RALIANKO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/02/23 a 06/02/25
104604/1	ELIANA DA SILVA QUINTINO	GPS1A062	SAÚDE	ENFERMEIRO	16/02/23 a 15/02/25
103870/1	ELIANDRA RAMOS ORLANDO MOSQUETE	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	05/02/23 a 04/02/25
73105/1	ELIANE CRISTINA ALEIXO RODRIGO	GPMA057	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	18/02/23 a 17/02/25
103888/1	ELIANE SANTIN CESTARI	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	06/02/23 a 05/02/25
109363/1	ELIANE TEODORO QUERINO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/03/23 a 09/03/25
75914/1	ELIENE PAULINO TEIXEIRA	GPB1A013	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/23 a 19/02/25
102946/1	ELIZABETE VILELA ALHER	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/02/23 a 11/02/25
81990/2	ELIZANGELA RODRIGUES DE SÁ	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/02/23 a 22/02/25
104876/1	ELZA JORDÃO FERREIRA DE CASTRO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/02/23 a 12/02/25
1197610/1	ENI DOS SANTOS DE MORAES	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	14/02/23 a 13/02/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

112933/1	ERIKA HIROMI YANAZE OCHIAI	GPS1A023	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	02/03/23 a 01/03/25
107760/1	FABIANA ALVES DE CARVALHIO	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/23 a 31/01/25
107468/1	FABIO PELA DUARTE	GPS1B059	SAÚDE	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA	05/02/23 a 04/02/25
110981/1	FABIO ROBERTO COUTO	GPS1C060	SAÚDE	ENFERMEIRO	27/03/23 a 26/03/25
112623/1	FRANCIELE DOS SANTOS TOLEDO	GPMD045	SAÚDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/23 a 05/01/25
112178/1	FRANCIELE STABACK PIISCHEL	GPS1B023	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	09/02/23 a 08/02/25
1197666/1	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA PIZA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
95028/1	GABRIEL ROCHA ALVES DA SILVA	GPMD041	SEODUR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/23 a 11/03/25
97233/2	GEAN CARLO CEREIA	GPB2C022	SECLE	MOTORISTA II	14/02/23 a 13/02/25
72516/1	GERALDO MENDES DA SILVA	GPB2A032	EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	01/04/23 a 31/03/25
106224/3	GIOVANA CONFORTO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
103055/1	GISELE BENKENDORF EDUARDO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
51535/1	GIULIANA MANFRINATO	GPMD047	SAÚDE	AGENTE ADMNISTRATIVO	01/03/23 a 28/02/25
110337/2	GLAUCE YONE APARECIDA DE SOUZA E SILVA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
104019/1	GUSTAVO HENRIQUE VALADÃO	GPS1B088	SAÚDE	ODONTÓLOGO	13/02/23 a 12/02/25
111244/1	HELOISA TEIXEIRA DE SOUZA CAMARGO	GPS1C061	SAÚDE	ENFERMEIRO	01/12/22 a 30/11/24
107476/1	HUGO RICARDO CROTI	GPS1C059	SAÚDE	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA	05/02/23 a 04/02/25
103071/1	IRANI APARECIDA FARIAS SOFFIENTINE	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/02/23 a 13/02/25
1197659/1	ISABELA GARCIA LEMOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	14/02/23 a 13/02/25
60062/1	ISRAEL BIASON FILHO	GPS1C079	SEODUR	ARQUITETO	01/03/23 a 28/02/25
79103/1	ITAMAR ROBERTO DE MATOS	GPB1A068	SESTRAN	VIGILANTE MUNICIPAL	22/03/23 a 21/03/25
103110/1	IVAN CARLOS DO NASCIMENTO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
103128/1	IVONE SPLENDOR ARAUJO	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
1197526/1	JANAINA GOMES DOS SANTOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
104639/1	JANAINA YURIE UEMURA	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	01/02/23 a 31/01/25
109509/1	JAQUELINE APARECIDA PAVANELO SILVA	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCA	06/02/23 a 05/02/25
103136/1	JAQUELINE DE SOUZA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/02/23 a 03/02/25
1197473/1	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
1197374/1	JESSICA CAROLINE OGA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
112674/2	JESSIKA FERREIRA SANCHES	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	08/02/23 a 07/02/25
113476/1	JOÃO BATISTA GIOLO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
78590/1	JOAOA ONOFRE NOGUEIRA	GPB1A069	SESTRAN	VIGILANTE MUNICIPAL	10/03/23 a 09/03/25
30759/2	JOSE CARLOS FREITAS	GPMD071	SEMAD	FISCAL DE AÇÃO INTEGRADA	01/04/23 a 31/03/25
73695/1	JOSE CARLOS XAVIER	GPB1D066	SESTRAN	PINTOR	12/03/23 a 11/03/25
78778/1	JOSE DOS SANTOS DUTRA	GPB1A035	SEASPMA	OPERÁRIO	05/03/23 a 04/03/25
76287/1	JOSE NATALINO ORTELANI	GPB1C073	SESTRAN	MOTORISTA I	01/04/23 a 31/03/25
79219/1	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA GALVAO	GPB1C069	SESTRAN	VIGILANTE MUNICIPAL	23/03/23 a 22/03/25
78093/1	JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN	GPMD047	SEMAD	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/23 a 19/03/25
84646/2	JOSSEIR ANTONIO ZANIN	GPB2A027	EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	05/03/23 a 04/03/25
1197503/1	JULIANA BIESEK FERREIRA	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	28/02/23 a 27/02/25
104566/1	JULIANA RASTELI BIBOW	GPS1B088	SAÚDE	ODONTÓLOGO	12/02/23 a 11/02/25
109177/1	JULIANA ROSADIUK SANTIAGO	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	01/02/23 a 31/01/25
1197667/1	JUNIA FELICIA DA SILVA LOPES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	25/02/23 a 24/02/25
109517/1	KATTY CAROLINE REBEQUI MENDES	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	23/02/13 a 22/02/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

1197380/1	LARISSA CAROLINA MARIANO DA SILVA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
112372/1	LARISSA CRISTINA CARUZO MATHEUS	GPS1C023	SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	01/02/23 a 31/01/25
113492/1	LARISSA SANTOS FORNAZIERI	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/02/23 a 12/02/25
107379/1	LEANDRO NORIAKI NIHEI	GPMA059	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/03/23 a 28/02/25
103900/2	LETICIA VERONICA ALVES PORFIRIO	GPMA056	SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/02/23 a 31/01/25
1197391/2	LILIAN REGATIERI DE SENA DURAES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	23/02/23 a 22/02/25
104671/1	LUAN JESUS DE OLIVEIRA	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	06/02/23 a 05/02/25
104680/1	LUANNA STABILE LUZ	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	13/02/23 a 12/02/25
112356/1	LUCIANA IWAZAKI	GPS1B057	SAÚDE	PSICÓLOGO	01/02/23 a 31/01/25
103250/1	LUCIANA MARTINS DIAS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
114499/2	LUCIANA TAKAKI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/23 a 02/02/25
103306/1	LUCIANE DE CÁSSIA MARTINS PERES	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
113255/1	LUCIANO JOSE ALVES	GPB2B024	SAÚDE	MOTORISTA II	13/03/23 a 12/03/25
113174/1	LUCILENE DE OLIVEIRA DIAS DO PRADO	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/23 a 02/02/25
105279	LUCIMAR APARECIDA FREITAS GATTI	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/02/23 a 01/02/25
1197331/1	LUCIMAR ELAINE DOS SANTOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/23 a 16/02/25
103322/1	LUCIMARA ARDUIM DE MORAES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/02/23 a 06/02/25
103330/1	LUCIMEIRE SANTOS MAGON	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
109762/2	LUCINEIA DE ANDRADE JORGE COELHO	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/02/23 a 31/01/23
73776/1	LUIS CARLOS BARBOSA	GPMD066	SEMCIT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/23 a 04/03/25
1197376/1	LUSIANE SANTOS MATOS DE CARVALHIO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/03/23 a 22/03/25
78158/1	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	GPB1A031	SECLE	OPERÁRIO	20/02/23 a 19/02/25
108120/2	MAIRA FELICE CARRILHO	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/02/23 a 07/02/25
74039/1	MARCELO ADRIANO COIRADAS	GPB2D036	EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	03/03/23 a 02/03/23
73814/1	MARCELO RICARDO RESENDE	GPB2B034	EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	03/03/23 a 02/03/25
103381/1	MARCIA VICENTIN	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
105406/1	MARCOS DANIEL ANASTÁCIO	GPMB039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/02/23 a 03/02/25
103390/1	MARCOS JOSE RODRIGUES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/02/23 a 20/02/25
100595/1	MARIA APARECIDA B BATISTA	GPB1A022	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/23 a 06/03/25
103411/1	MARIA APARECIDA FELIPE	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/02/23 a 14/02/25
1197628/1	MARIA CARMEN DE JESUS ROCHA MASSULO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
73857/1	MARIA CLEOVANIA PIMENTEL FERNANDES MOREIRA	GPB1C067	SESTRAN	VIGILANTE MUNICIPAL	08/03/23 a 07/03/25
85669/2	MARIA CRISTINA DOMINGOS XAVIER	GPMA025	SECLE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	26/12/22 a 25/12/24
104892/1	MARIA DE FATIMA CABRERA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
105422/1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/23 a 31/01/25
114057/1	MARIA DE FATIMA VIDOTTI	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/02/23 a 09/02/25
103497/1	MARIA DE LOURDES SOUZA BASTOS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28/02/23 a 27/02/25
1197488/1	MARIA JOSE DE ARAUJO POLETTO	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	21/02/23 a 20/02/25
73962/1	MARIA LUCIA GOMES	GPMA057	SESTRAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/23 a 04/03/25
103543/1	MARIA SOCORRO CRUZ	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/02/23 a 03/02/25
1197568/1	MARIELE MARQUES CARDOSO	GPS1B061	SAÚDE	FARMACÊUTICO	30/01/23 a 29/01/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

	EMERICK				
95290/2	MARILDA MIEKO FUTATA	GPMD041	SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/03/23 a 25/03/25
112666/1	MARILZA FERRARI BENTO	GPB1A012	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/23 a 31/01/25
103578/1	MARINALVA DE MORAIS BATISTA BOMFIM	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/02/23 a 10/02/25
105996/3	MARISTELA FERREIRA RODRIGUES	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	27/02/23 a 26/02/25
1197404/2	MARISTELA PERPETUA LOPES DAMIÃO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	27/02/23 a 26/02/25
79502/1	MARLENE ROSA DA SILVA DE JESUS	GPMD025	SECLE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	17/12/22 a 16/12/24
77763/1	MARLUCIA FRANCISCA DOURADO DE SOUZA	GPB1C035	SAÚDE	OPERÁRIO	03/01/23 a 02/01/25
103926/1	MARTA GOMES DE ANDRADE	GPMA056	SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	04/02/23 a 03/02/25
1197680/1	MATHAUS SARTORI PEREIRA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	04/02/23 a 03/02/25
75949/1	MAURA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	GPB1A037	SESTRAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/,3/23 a 08/03/25
1197688/1	MAURICIO DE SOUSA REIS SILVA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	03/02/23 a 02/02/25
73989/1	MAURICIO LORAN ALVES	GPB2A030	EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	04/03/23 a 03/03/25
79065/1	MAURICIO PAULINO DA SILVA	GPB1D077	SEODUR	OPERAODR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE	01/04/23 a 31/03/25
108820/6	MONALISA BARBOSA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	23/02/23 a 22/03/25
75922/1	NADIR SOARES DO CABO	GPB1C023	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/23 a 25/02/25
104531/1	NALVA AGUIAR DA SILVA	GPMC056	SAÚDE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01/02/23 a 31/01/25
115495/1	NAYARA CRISTINA ORTOLAN DE SOUZA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/23 a 02/02/25
79090/1	NEIRIS APARECIDA THEODORO NEVES	GPB1C069	SEMAD	VIGILANTE MUNICIPAL	26/03/23 a 25/03/25
94978/1	NESIO MANOEL BELINI	GPB2B026	EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	01/03/23 a 28/02/25
74110/1	NEURI ANTONIO BALSAN	GPB1C071	SEMAD	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	06/03/23 a 05/03/25
103705/1	NEUSA CAMPANER DE FREITAS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
78417/1	NEUZA APARECIDA NOGUEIRA	GPB1C035	SAÚDE	OPERÁRIO	15/03/23 a 14/03/25
112429/1	NILZA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	GPS1C063	SAÚDE	FARMACÊUTICO	05/02/23 a 04/02/25
74128/1	IVALDO NICOLODELLI	GPB2B036	EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	03/03/23 a 02/03/25
103713/1	NOEMI BUENO DA SILVA DE SOUZA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/02/23 a 06/02/25
103730/1	ODETE APARECIDA YABLONSKI CAMINHA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
63410/1	OSVALDO VITOR DA SILVA	GPB2A036	EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ÔNIBUS	02/03/23 a 01/03/25
104817/2	PATRICIA APARECIDA FOGATO DA COSTA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/02/23 a 11/02/25
108286/2	PATRICIA DA SILVA MEDINA PELEGRINI	GPMC039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	12/02/23 a 11/02/25
103780/1	PRISCILA LOBATO MOREIRA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
78310/1	RAQUEL DELGADO SIQUEIRA MANTOVANI	GPS1C082	SEMAD	ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	15/03/23 a 14/03/25
115258/1	REGIANE APARECIDA ULIANA SOARES FRANCO	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/23 a 02/03/25
103810/1	REGIANE MARA CONSTANTE	GPMC031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
1197491/1	RENAN RIBEIRO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	02/02/23 a 01/02/25
108189/3	RICARDO ADRIANO NUNES GUEDES	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
1197425/1	ROBSON BATISTA NOGUEIRA	GPMC059	SEODUR	FISCAL DE OBRAS	23/03/23 a 22/03/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

90786/1	ROBSON JOSÉ CABRAL CANAVEZE JUNIOR	GPMD066	SEASPMA	FISCAL DE TRIBUTOS	08/02/23 a 07/02/25
105139/1	RODRIGO SANDRIN	GPS1C059	SAÚDE	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA	11/02/23 a 10/02/25
61093/1	ROGÉRIO RAMOS DA MOTA	GPS1B075	SAÚDE	ODONTÓLOGO	27/01/23 a 26/01/25
103845/1	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS BRAGA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
108359/2	ROSANA BRANDÃO DA SILVA	GPMC031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
75990/1	ROSANA PAUSIC KERN GONÇALVES	GPMB077	SEMAD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/23 a 04/03/25
106020/3	ROSANGELA BENAVIDE	GPMA039	SAÚDE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	14/02/23 a 13/02/25
104060/1	ROSELI CRISTINA DE SOUZA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/23 a 02/02/25
106780/4	ROSELI MUNHOZ RAMINEZ	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/02/23 a 03/02/25
83410/1	ROSILENE APARECIDA DOS REIS	GPB1B014	EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	03/02/23 a 02/02/25
104086/1	ROSIMARA SILVA DE GOIS	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/23 a 16/02/25
1197405/1	ROSIMEIRE MARCELA DA SILVA OLIVEIRA RAGUZO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
115266/1	SABRINA FERNANDA DE OLIVEIRA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
104124/1	SANDRA CRISTINA PAIVA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/23 a 08/03/25
104140/1	SANDRA MARA GUADAGNINI	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
97691/1	SANDRA MARIA FORTUNATO	GPB1A013	GAPRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/23 a 19/03/25
102393/1	SELMA CRISTINA DA COSTA SANTANA RODRIGUES	GPB1A012	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/23 a 25/02/25
94960/1	SHARMILA MASSOQUETTI JOAQUIM	GPMD068	SEMAD	ASSISTENTE ADMISTRATIVO	09/03/23 a 08/03/25
104183/2	SILVANA DE FATIMA CAPRA	GPMB059	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/23 a 09/02/25
1197359/1	SOLANGE DA SILVA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
106313/4	SOLANGE DE FATIMA RIBEIRO LOPES	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/02/23 a 01/02/25
107328/1	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA	GPB1A015	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/23 a 16/01/25
1197383/1	SONIA MORENO LOPES	GPMC031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
69485/2	SUELI LINARES	GPMA057	SEMAD	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/23 a 01/03/25
104353/1	SUELI MISTSUE HASHIMOTO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/02/23 a 02/02/25
104361/1	TALITA DIAS DOS REIS RIBEIRO	GPMA031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/02/23 a 04/02/25
109258/1	TANIA MARA CARMELO ROSSETI	GPMD041	SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/23 a 26/03/25
100161/1	TATIANA APARECIDA VERONEZ FERNANDEZ	GPS1B055	SAÚDE	PSICÓLOGO	01/03/23 a 28/02/25
78220/1	TATIANA CASTURINA DE OLIVEIRA ROCHA	GPB1C022	EDUCAÇÃO	GARI	17/02/23 a 16/02/25
104370/1	TATIANE MARA DE OLIVEIRA BARBOSA	GPMB031	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/23 a 31/01/25
104752/1	THAIS EMERGENTE GONÇALVES	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	01/02/23 A 31/01/25
107360/1	VALDENIS COTRA DO PRADO	GPB1A015	SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/23 a 03/02/25
95109/1	VALDIR MOREIRA	GPMA041	SESTRAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/23 a 19/03/25
70688/2	VALERIA MELGES LENS	GPMD078	SEMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/23 a 30/04/25
1197365/1	VALMIR COELHO SOBRINHO	GPB1C065	SEODUR	OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE	03/02/23 a 02/02/25
1197333/2	VANESSA DANIELLY ALMEIDA	GPMA031	SAÚDE	AGENTE DE COMABTE ÀS ENDEMIAS	01/02/23 a 31/01/25
67750/1	VANIA ZANON	GPMD069	SEPLAN	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/03/23 a 28/02/25
106941/1	VERA LUCIA DA SILVA SASESIMA	GPS1B062	SAÚDE	ENFERMEIRO	03/02/23 a 02/02/25
114448/1	VERIDIANA HORVATICH FRANZON	GPS1C062	SAÚDE	ENFERMEIRO	29/03/23 a 28/03/25
109673/1	VERLAINE OLINDA STEIN	GPMD058	SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/23 a 31/03/25
76031/1	ZELIA FERREIRA GERMINIANI	GPB1A035	SEMAD	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/23 a 28/02/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 398/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido:

- Na Lei Municipal nº 4.453/16 (Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas);
- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09 de dezembro de 2019;
- Nas respectivas petições protocoladas, bem como nos Pareceres da Comissão de Desenvolvimento, constituída pela Portaria nº. 107/24, de 01 de março de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, aos servidores constantes do ANEXO deste, Promoção Vertical, mediante conclusão de formação superior a que se encontram posicionados, para a respectiva classe da Tabela de Vencimentos instituída pela Lei nº 4.453/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do mês subsequente a data da petição, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 09 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

ANEXO
(DECRETO nº 398/25, de 09 de maio de 2025)

Matrícula	Servidor(a)	Nº e Data da Petição	Cargo	Classe
1197924/1	FERNANDA COUTO MILEO	15886, de 01/04/25	Odontólogo	D
110809/1	IRENE CORDEIRO DOS SANTOS	16463, de 03/04/25	Enfermeiro	C
1198124/1	ROGERIO NAKAGAWA SATO	20028, de 28/04/25	Motorista II	D

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 417/25, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 14.791,28 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

082440011.2.026/3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R\$ 14.791,28

Fonte de recurso 477

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41922011100	Restituição de convênios - primárias – principal / Estruturação do SUAS - Portaria 886	477
41321010104	Rendimentos Convênios/Programas e Livre-Assistência / Estruturação do SUAS -Portaria 886	477

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 418/25, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 578,72 (quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
 082440011.2.026/3.3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....R\$ 578,72
 Fonte de recurso 477

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
477	Estruturação do SUAS -Portaria 886	578,72

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 199/25, DE 06 DE MAIO DE 2025**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido:

- Nos artigos 25 e 26 da Lei nº 4.453/16 (Classificação de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais);

- No Decreto Regulamentar nº 807/19, de 09 de dezembro de 2019, publicado em 12/12/2019;

RESOLVE:

DECLARAR, que os servidores abaixo relacionados, não obtiveram a Promoção Horizontal bienal, pelos motivos a seguir:

MATR	C	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	MOTIVO	BIÊNIO
108634	3	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA KOGA	SAÚDE	Inciso III – Art. 25 – Lei nº 4.453	2023/2025
1197683	1	CRISTIANE ROCHA	SAÚDE	Inciso III – Art. 25 – Lei nº 4.453	2023/2025
78441	1	DANIELA PAULA DA SILVA	SECLE	Artigo 3º - Decreto nº 807/19	2023/2025
95710	1	JOAO DA SILVA ANÇAO IV	SECLE	Inciso IV – Art. 25 – Lei nº 4.453	2023/2025
73202	2	LUIS CARLOS ALVES	EDUCAÇÃO	Artigo 3º - Decreto nº 807/19	2023/2025
92088	1	MARA FARIAS CORREIA	EDUCAÇÃO	Artigo 3º - Decreto nº 807/19	2023/2025
110914	2	TAIS FRANÇA LEITE	SAÚDE	Inciso III – Art. 25 – Lei nº 4.453	2023/2025
74330	1	VALDECIR VENANCIO FERREIRA	EDUCAÇÃO	Inciso VI – Art. 25 – Lei nº 4.453	2023/2025

Arapongas, 06 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 200/25, DE 06 DE MAIO DE 2025.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido:

- Na Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016, publicada em 26 de janeiro de 2016;
- No Decreto Regulamentar nº. 807/19, de 09/12/19, publicado em 12 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR que, conforme parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída pela Portaria nº. 107/24, de 01/03/24, nas respectivas petições protocoladas, os servidores constantes do anexo deste, não obtiveram Promoção Vertical, nos termos do artigo 27, da Lei nº. 4.453/16, por não cumprimento a requisitos previstos no Decreto Regulamentar nº. 807/19, e/ou na Lei Municipal nº 4.453/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO
(PORTARIA nº 200/25, de 06 de maio de 2025)

Matrícula	Nome	Cargo	Nº Processo	Motivo do Indeferimento
1198556/1	ANDRWS DE OLIVEIRA RAMOS	Vigilante Municipal	20131, de 28/04/25	Encontra-se em Estágio Probatório – (artigo 26º, I, Lei nº 4.453/16).
107409/1	JULIANA KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	Enfermeiro	20284, de 29/04/25	Não possui 10 anos de efetivo exercício (art.27, IV, b - Lei nº 4.453/16).
1197686/1	JULY ANNE ROSSI MICHELIN	Enfermeiro	15764, de 01/04/25	Já se encontra posicionada na classe correspondente a documentação apresentada - Doutorado em Saúde Coletiva – Classe D).



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico nº. 36/2025 - Processo Administrativo nº. 88/2025, que tem por objeto o(a) **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

GLPA LICITACOES LTDA - 37.507.762/0001-99					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM COM GRADE DE METAL CROMADA SUPER RESISTENTE. DIAMETRO (CM): 60;VOLTAGEM (V):110/220; MOVIMENTO: OSCILANTE; POTENCIA (W): 150; VELOCIDADE: REGULAVEL (3); ROTACAO (RPM): 450/1050; FREQUENCIA: 60 HZ, COR: PRETO; QUANTIDADE DE HELICES: 3; INCLINACAO AJUSTAVEL: SIM; TIPO DE ACIONAMENTO: CONTROLE ROTATIVO	VENTISOL	100	R\$188,20	R\$18.820,00
Total do Fornecedor:					R\$18.820,00
AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	APARELHO DE TELEVISÃO, SMART TV 50" 4K COM LED OU SUPERIOR; BORDA ULTRAFINA QUE PERMITA ENCAIXES PERFEITOS NA MONTAGEM DE SISTEMA DE PAINÉIS VISUAIS (VIDEOWALL) BORDAS NÃO SUPERIOR A 150MM; RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840X2160); TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ OU SUPERIOR; POTÊNCIA SONORA (20W RMS); CONEXÕES MÍNIMAS: 2 X HDMI, 2 X USB, 1 X RJ45; SAÍDA DE AUDIO DIGITAL ÓPTICA; ENTRADA AV; WI-FI INTEGRADO; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONSUMO ELÉTRICO MÁXIMO DE 300W; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60H; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SUPORTES PADRÃO VESA; ITENS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA, SUPORTE PARA MESA E MANUAL DE INSTRUÇÃO DO USUÁRIO.	MULTILASER / MULTILASER / TV 50" ROKU 4K	15	R\$1.638,83	R\$24.582,45
Total do Fornecedor:					R\$24.582,45
49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI - 49.418.054/0001-60					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK); FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ, DISPLAY LCD LUMINOSO; MODO: TOM E PULSO; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FLASH; VIVA-VOZ; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO; CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME; VOLTAGEM: BIVOLT; CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 30 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA: MÍNIMO DE 30 NOMES E NÚMEROS; REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS; BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. HOMOLOGADO PELA ANATEL. GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES. COR: PRETO	Intelbras TS 2510	150	R\$147,00	R\$22.050,00
Total do Fornecedor:					R\$22.050,00
CREATIVE LICITACOES LTDA - 54.362.519/0001-49					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS, ESPAÇO FLEX, COM FILTRO ANTIODOR. CARACTERÍSTICAS: PAINEL: ELETRÔNICO QUANTIDADE DE CESTOS: 14 (FREEZER + GELADEIRA) CESTOS/GAVETAS /PRATELEIRAS) QUANTIDADE DE PORTAS: 2 TIPO DE PÉS: PÉS AJUSTÁVEIS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KW/H EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A POTÊNCIA: 190 W CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 99 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 311 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA EM LITROS: 410 LITROS DEGELO: FROST FREE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FROST FREE TIPO DE GELADEIRA: DUPLEX	CONSUL	15	R\$2.699,00	R\$40.485,00



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

6	FOGÃO À GÁS, TIPO DOMÉSTICO, COM 4 BOCAS, MESA INOX SOBREPOSTA, TAMPÃO EM VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NOS QUEIMADORES E NO FORNO, QUEIMADORES EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA, GRADES DA MESA REMOVÍVEIS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, BOTÕES REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO DAS BOCAS NO PAINEL, FORNO EM MATERIAL AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM JANELA DE VIDRO TEMPERADO, PORTA DO FORNO COM SISTEMA DE MOLAS QUE PERMITEM ABERTURA PARCIAL, BIVOLT, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PUXADORES DO FORNO EM METAL, FORNO COM NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 58 LITROS, SUPORTE MÍNIMO DE 8 KG NAS PRATELEIRAS DO FORNO, COM PÉS METÁLICOS, ALTURA MÍNIMA DOS PÉS 05 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. NORMAS TÉCNICAS SELO INMETRO, CATEGORIA A.	BRASLAR SIRIUS PLUS 4BC	20	R\$550,00	R\$11.000,00
7	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL 25 LITROS EM AÇO INOX. APARADOR FRONTAL DE ÁGUA; FILTRO; 2 TORNEIRAS (ÁGUA GELADA E NATURAL), VOLTAGEM: 127V. REGULAGEM DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	GIRA - 025	40	R\$1.240,00	R\$49.600,00

Total do Fornecedor: R\$101.085,00

DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - 00.478.911/0001-29

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, LINHA BRANCA, PORTA COM VISOR CENTRAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, DISPLAY ELETRÔNICO, TIMER, PRATO GIRATÓRIO, COM FUNÇÕES BÁSICAS DE AQUECIMENTO, DESCONGELAMENTO E COZIMENTO, SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 110V.	AGRATTO MOD: AMICO2BN	30	R\$520,00	R\$15.600,00

Total do Fornecedor: R\$15.600,00

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 21.613.975/0001-65

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 15KG, COR BRANCA, 110V/220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, POSSUI SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 15 KG DE ROUPA. POSSUI NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA E NO MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE. FUNÇÃO TURBO PARA LAVAGEM E SECAGEM, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBOAGITAÇÃO, FILTRO PARA FIAPOS NO AGITADOR CENTRAL, PÉS REGULÁVEIS, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	30	R\$1.790,00	R\$53.700,00
9	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 15KG, COR BRANCA, 110V/220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, POSSUI SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 15 KG DE ROUPA. POSSUI NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA E NO MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE. FUNÇÃO TURBO PARA LAVAGEM E SECAGEM, DUPLO ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBOAGITAÇÃO, FILTRO PARA FIAPOS NO AGITADOR CENTRAL, PÉS REGULÁVEIS, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO A PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	10	R\$1.790,00	R\$17.900,00

Total do Fornecedor: R\$71.600,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 253.737,45 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Arapongas, 14 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

Rua Garças, 750 - CEP 86700-285
CNPJ 76.958.966/0001-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/24 - RH

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 334/2024 de 25 de junho de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
BANCO DIGIMAI S.A	92.874.270/0001-40	RUA ARIZONA 1426, 9º ANDAR – Monções - SP	HABILITADO

Arapongas, 14 de maio de 2025

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/24 - RH

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante cartão de crédito em folha de pagamento, para servidores ativos, pertencentes à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Arapongas, instituída através da Portaria nº 600/2024 de 05 de dezembro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
BANCO DIGIMAI S.A	92.874.270/0001-40	RUA ARIZONA 1426, 9º ANDAR – Monções - SP	HABILITADO

Arapongas, 14 de maio de 2025

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 014/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 367/2025, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a adesão do Município de Arapongas, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho referentes ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Deliberação CEDCA/PR 013/2025**

OBS: Plano de Trabalho anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 12 de maio de 2025.

Katuscha C. Z. A. B. Guimarães
Presidente



Secretaria Municipal de
Assistência Social

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Arapongas	CNPJ 76.958.966.0001/06	
Endereço R. Garças 758 - Centro	CEP	
Telefone (43) 3902-1335	E-mail institucional semas@arapongas.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Marisa Padovezi Ferreira Bazana		
Telefone (43) 3902-1264	Celular (43) 3902-1335 (whatsapp institucional)	E-mail marisa.bazana@arapongas.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço

Crianças e adolescentes: Planejamento e ação para promover a garantia de direitos

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
--

Prefeitura Municipal de Assistência Social
--

- Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Saúde
--



Secretaria Municipal de
Assistência Social

2. DIAGNÓSTICO

Através do atendimento de crianças e adolescentes no município de Arapongas e constantes debates junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, bem como em análise a dados de atendimentos voltados à área da infância e adolescência no âmbito socioassistencial e intersetorial, foi possível identificar algumas debilidades passíveis de serem minimizadas, quiçá dirimidas através da execução do Eixo I que trata do Direito à Vida e à Saúde e Eixo VI que trata do Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No que tange às informações obtidas e analisadas, nota-se a fragilidade proeminente no fato de que o município não possui um diagnóstico socioterritorial atualizado na área da Infância e Adolescência, que aponte para potencialidades e fragilidades a serem desenvolvidas envolvendo todas as áreas de atuação que permeiam o público alvo em questão, envolvendo todas as esferas, entre Primeiro, Segundo e Terceiro Setor, bem como as políticas públicas envolvidas no planejamento e atendimento de infantes e adolescentes e suas famílias. Ante o exposto, o Diagnóstico enquadrado no Eixo VI, vem de encontro a atender essa necessidade.

Além do fator do diagnóstico, foi constatado através de relatórios condensados de atendimentos apresentados pela Educação Estadual bem como pela área de Saúde no setor de urgência e emergência através de pesquisa documental quantitativa, índice elevado de crianças e adolescentes manifestando demandas de saúde mental, com maior incidência em transtorno de ansiedade (infantes e adolescentes) e tentativas de suicídio (adolescentes). Ante o exposto, o desenvolvimento de ações na área de saúde mental enquadradas no Eixo I vem de encontro a atender essa necessidade.

Outro fator preponderante a ser desenvolvido em âmbito municipal refere-se à capacitação constante a ser ofertada à Rede do Sistema de Garantia de Direitos (tais como Órgãos de Assistência Social; Educação; Saúde; Segurança Pública; Entidades não governamentais que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Conselho Tutelar, Poder Judiciário; Ministério Público, Defensoria Pública, etc). Considerando a constante mutabilidade da dinâmica societária em múltiplos fatores que permeiam a realidade, bem como a própria complexidade do desenvolvimento humano, principalmente no que se refere à fase da infância para adolescência e juventude, é tangível a necessidade da atualização de conhecimentos periodicamente. Ante o exposto, o desenvolvimento de ações na área de capacitações enquadradas no Eixo VI vem de encontro a atender essa necessidade.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O Programa Crianças e adolescentes: Planejamento e ação para promover a garantia de direitos, vem de encontro com as discussões de demanda apresentada nas reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como forma de aprimoramento das ações ofertadas no município para o público infante juvenil. Será dividido em três ações que acontecerão de forma paralela, sendo que para cada ação terá um público específico, ou seja, com ações diretas e indiretas às crianças e adolescentes.

No que diz respeito à saúde mental será realizada a contratação de pessoa jurídica para atendimento psicológico individualizado, com quantitativo de sessões a serem acordadas conforme a demanda de cada atendido, observando-se o período de contratação da referida empresa.

Para tal ação a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde é imprescindível no acompanhamento, avaliação de resultados e principalmente na continuidade do atendimento à criança ou ao adolescente pós encerramento do contrato com a pessoa jurídica contratada, de forma a alcançar a efetividade da ação proposta.

De forma concomitante, serão executadas ações de pesquisa através de pessoa jurídica a ser contratada, que visam caracterizar a população de crianças e adolescentes e suas famílias, levantar a rede de atendimento, mapear o Sistema de Garantia de Direitos entre outros, permitindo identificar os problemas, os limites e as possibilidades do município de Arapongas no trato das questões relativas às crianças e adolescentes e suas famílias, tendo como resultado final o diagnóstico municipal na área da criança e do adolescente, instrumento este que tem como objetivo promover embasamento às políticas públicas para as novas ações a serem implantadas em âmbito municipal, contribuindo com a eficácia na aplicação de recursos destinadas a esse importante segmento populacional.

Ainda, tem-se a colocar que, a capacitação da rede será realizada através de encontros presenciais com carga horária a ser definida conforme conteúdo programático de cada tema. Tais capacitações serão voltadas para a Rede de Atendimento, Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares com a parceria das demais Secretarias e Sistema de Justiça, envolvidos na área da Infância e Juventude.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes atendidos pela rede socioassistencial bem como pela Rede do Sistema de Garantia de Direitos, com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, compreendendo diversos perfis socioeconômicos, haja vista que a vulnerabilidade social não diz respeito somente a desproteção e/ou insuficiência financeira.

Considerando as ações a serem desenvolvidas, estima-se que sejam atendidos territórios da cidade de forma abrangente, no entanto serão extraídos dados de Sistemas Federais, Estaduais e Municipais, para possível identificação de fatores e indicadores que salientem alguma prioridade e/ou vulnerabilidade que indique maior atenção.

Atores que compõe o Sistema de Garantia de Direitos de todas as esferas envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

5. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

- Realizar o planejamento de ações que visam a promoção da garantia de direitos voltados às crianças e adolescentes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer a realidade do município de Arapongas na área da Infância e Adolescência, afim de subsidiar o planejamento das ações de forma mais assertiva e contínua;
- Ampliar o atendimento na área da saúde mental, afim de viabilizar atendimentos psicológicos com maior celeridade e de forma contínua, com vistas a diminuir a incidência de demandas que tratam sobre sofrimento psíquico em crianças e adolescentes;
- Fomentar a realização de capacitações à Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, afim de promover atualização de conhecimentos visando atendimento adequado e de qualidade.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Há como previsão de execução dos recursos e atingimento dos objetivos, as metas mensais de 10% para realização de Diagnóstico Municipal; 10% para desenvolvimento das ações na área de saúde mental e 100% para desenvolvimento de capacitação voltada à rede SGD dentro do período de vigência da Deliberação (a quantidade de meses necessários irá depender da proposta apresentada pela empresa ganhadora).



Secretaria Municipal de
Assistência Social

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Atendimento psicológico individualizado: pessoa jurídica a ser contratada para atendimento com quantitativo de sessões semanais conforme demanda de cada atendido, em local a ser acordado com a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser no próprio consultório do profissional contratado ou em espaço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta última opção a mais adequada, propiciando maior flexibilidade de local e horários de atendimento.

As crianças ou adolescentes a serem atendidos deverão ser encaminhados pela rede de saúde do município, com triagem pelo profissional contratado, o qual deverá através de instrumental próprio registrar o atendimento e frequência do atendido com a assinatura do responsável para fins de prestação de contas e na ocasião de alta ou desistência do paciente apresentar instrumental específico contendo as informações básicas, no mínimo: nome do paciente, responsável, queixa, número de sessões realizadas e motivo do desligamento. O referido documento deverá ser arquivado no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) para fins de registro e acompanhamento.

Elaboração de diagnóstico municipal: Material de pesquisa contendo no mínimo: dados de fontes secundárias (IBGE, IPARDES, PNAD) sobre a população infanto juvenil e das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Arapongas, levantamento da rede de atendimento, informações detalhadas sobre as políticas públicas e serviços disponíveis através da realização de entrevista com a rede, mapeamento do Sistema de Defesa dos Direitos e da Rede da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, entre outros instrumentos a serem apresentados quando da contratação, e relatório final do diagnóstico para validação dos dados e resultados obtidos, com prazo de execução de no mínimo 12 (doze) meses.

Capacitações: as capacitações serão realizadas de forma presencial, com periodicidade a ser definida com a empresa contratada e público alvo, devendo abranger no mínimo: O Papel do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e atribuições do Conselho Tutelar, Orçamento Criança (OCA), entre outros a serem definidos quando da contratação.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Conhecer a realidade do município de Arapongas na área da Infância e Adolescência, afim de subsidiar o planejamento das ações de forma mais assertiva e contínua	1.1. Realizar cotação de empresas que realizem diagnósticos municipais			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	1.2. Realizar processo licitatório da empresa			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	1.3. Realizar reunião de alinhamento com a empresa ganhadora			x
	1.4. Realizar reuniões periódicas com os setores envolvidos, para construção e revisão do material (se necessário revisão)		x	x
	1.5. Conclusão e apresentação do diagnóstico			x
2. Ampliar o atendimento na área da saúde mental, afim de viabilizar atendimentos psicológicos com maior celeridade e de forma contínua, com vistas a diminuir a incidência de demandas que tratam sobre sofrimento psíquico em crianças e adolescentes;	2.1. Alinhar a execução da ação junto à Secretaria Municipal de Saúde		x	x
	2.2. Realizar cotação de pessoas jurídicas que tenham interesse em concorrer para executar a ação (Secretaria de Saúde)			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	2.3. Realizar processo licitatório / edital de chamamento público (conforme análise jurídica acerca da modalidade que melhor se enquadra) (Secretaria de Saúde)			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	2.4. Realizar reunião de alinhamento com ganhadores afim de alinhar objetivos e acompanhar a execução (Semas e Saúde)			x
	2.5. Promover o início dos atendimentos (Secretaria de Saúde)		x	x
	2.6. Realizar o acompanhamento da execução da ação (Semas e Saúde)		x (Saúde)	x (Semas)
3. Fomentar a realização	3.1. Realizar cotação de empresas que			Ação pontual



Secretaria Municipal de
Assistência Social

de capacitações à Rede de Atendimento do Sistema de Garantia de Direitos, afim de promover atualização de conhecimentos visando atendimento adequado e de qualidade	realizem capacitações municipais			(necessária somente uma vez)
	3.2. Realizar processo licitatório da empresa			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	3.3. Realizar reunião de alinhamento com a empresa ganhadora			x
	3.4. Estabelecer calendário de execução das capacitações junto à empresa e à rede			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	3.5 Promover o início das capacitações			Ação pontual (necessária somente uma vez)
	3.6 Realizar o acompanhamento da execução da ação		x	



Secretaria Municipal de
Assistência Social

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Será realizado o monitoramento periodicamente através de reuniões de alinhamento com as empresas executoras; elaboração de instrumentais que comprovem os atendimentos na área de saúde mental bem como da realização e comparecimento dos atores da Rede SGD nas capacitações, permitindo assim que, além do monitoramento, seja possível realizar avaliações através dos instrumentais. A apresentação do produto final oriundo da elaboração do Diagnóstico Municipal, será outro fator preponderante no monitoramento e avaliação da realidade, bem como das ações a serem desenvolvidas.

Com base nos indicadores apontados dentro do instrumental do Diagnóstico, será possível balizar ações que permitam nortear e aprimorar as políticas públicas afetas à área da infância e adolescência, bem como facilitará o processo de monitoramento vez que trará ações e objetivos claros quanto à execução e ao que se pretende atingir.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Ismailda Ferreira de Lima da Silva Laís Paula Rodrigues de Oliveira
Telefone	(43) 3902-1335
E-mail	semas@arapongas.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Ismailda Ferreira de Lima da Silva Assistente Social CRESS 3034 11ª Região Laís Paula Rodrigues de Oliveira Assistente Social CRESS 11996 11ª Região

Arapongas, 08 de maio de 2025.

Rafael Felipe Cita
Gestor Municipal

Marisa Padovezi Ferreira Bazana
Gestora da Pasta vinculada à Política da Criança e do Adolescente

Página 9 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Segundo Bimestre de 2025.

O presente relatório demonstra os investimentos na manutenção dos Direitos da Criança e da Adolescência, conforme regulamento contido na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para evidenciar os resultados alcançados sobre o plano da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no âmbito das políticas municipais.

A administração municipal disponibiliza serviços para a comunidade, objetivando a proteção integral da criança e do adolescente, através da execução das diversas políticas públicas, tais como saúde, educação, cultura, desporto e lazer, assistência social e cidadania, entre outros.

Na missão de promover a transparência dos gastos públicos, o município tem atuado firmemente no sentido de incentivar o controle social para que as práticas da Administração Pública sejam pautadas pela legalidade e pela ética, considerando que a participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos.

Como parte desta missão seguem informações sobre a Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, com base nas orientações para a seleção, agrupamento e apuração das ações e despesas a partir do orçamento do município, de acordo com a Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (Metodologia do OCA), desenvolvida pela Fundação Abrinq, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Com isso, destacam-se as ações dirigidas para o atendimento às crianças e adolescentes, bem como o atendimento de suas famílias, resultando em ações exclusivas e ações não exclusivas, considerando as funções e subfunções de governo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p8f5cdb2116a2c>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PLANILHA DE SELEÇÃO FUNCIONAL

ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ARAPONGAS/PR – ANO 2025

Informações do Censo IBGE 2021		
População Censo 2021		126.545
Crianças e Adolescentes Censo 2021		34.809
Fonte: Estimativas populacionais enviadas para o TCU pelo IBGE, estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.		

Funções e Subfunções	B. Dados	Orçam.	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			754.025,13	1.529.094,19	-
242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	N.Excl.	-		
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	51.298,67	93.163,03	
244 - Assistência Comunitária	QDD	N.Excl.	473.962,52	983.286,64	
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.	228.763,94	452.644,52	
10 - SAÚDE			6.050.325,06	12.762.386,48	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	88.496,40	124.216,08	
301 - Atenção Básica	QDD	N.Excl.	4.987.951,52	10.450.480,93	
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial	QDD	N.Excl.	712.060,41	1.709.665,01	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	N.Excl.	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	QDD	N.Excl.	95.182,02	195.256,74	
305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	N.Excl.	166.634,71	282.767,72	
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.	-	-	
12 - EDUCAÇÃO			22.839.801,72	50.122.873,29	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	-	-	
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	Excl.	-	-	
361 - Ensino Fundamental	QDD	Excl.	12.953.855,04	30.105.222,43	
362 - Ensino Médio	QDD	Excl.	500,00	5.940,00	
365 - Educação Infantil	QDD	Excl.	9.413.821,39	19.066.037,55	
365 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	N.Excl.	54.740,49	95.273,08	
367 - Educação Especial	QDD	Excl.	416.884,80	850.400,23	
13 - CULTURA			141.665,71	445.574,36	-
392 - Difusão Cultural	QDD	N.Excl.	141.665,71	445.574,36	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			136.890,09	258.010,26	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.	132.178,65	241.262,80	
422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	QDD	N.Excl.	4.711,44	16.747,46	
27 - DESPORTO E LAZER			527.182,88	972.292,17	-
812 - Desporto Comunitário	QDD	N.Excl.	527.182,88	972.292,17	
			30.449.890,59	66.090.230,75	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8f5cdb2116a2c>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Funções e Subfunções	B. Dados	Orçam.	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			-	-	-
242 - Assist. ao Portador de Deficiência	QDD	N.Excl.			
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
244 - Assistência Comunitária	QDD	N.Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.			
10 - SAÚDE			-	-	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
301 - Atenção Básica	QDD	N.Excl.			
302 - Assist. Hosp. e Ambulatorial	QDD	N.Excl.			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	QDD	N.Excl.			
304 - Vigilância Sanitária	QDD	N.Excl.			
305 - Vigilância Epidemiológica	QDD	N.Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	N.Excl.			
12 - EDUCAÇÃO			-	-	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
306 - Alimentação e Nutrição	QDD	Excl.			
361 - Ensino Fundamental	QDD	Excl.			
362 - Ensino Médio	QDD	Excl.			
365 - Educação Infantil	QDD	Excl.			
365 - Educação de Jovens e Adultos	QDD	N.Excl.			
367 - Educação Especial	QDD	Excl.			
13 - CULTURA			-	-	-
392 - Difusão Cultural	QDD	N.Excl.			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			-	-	-
243 - Assist. à Criança e ao Adolescente	QDD	Excl.			
422 - Direitos Individuais, Colet. e Difusos	QDD	N.Excl.			
27 - DESPORTO E LAZER			-	-	-
812 - Desporto Comunitário	QDD	N.Excl.			
			-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p8f5cdb2116a2c>.



TOTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS / PR - ANO 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SELEÇÃO FUNCIONAL

Funções	Executado 1º Bim.	Comp.	Executado 2º Bim.	Comp.	Executado 3º Bim.	Comp.
08 - Assistência Social	754.025,13	2,476%	1.529.094,19	2,31%		
10 - Saúde	6.050.325,06	19,870%	46.069.151,98	19,31%		
12 - Educação	22.839.801,72	75,008%	50.122.873,29	75,84%		
13 - Cultura	141.665,71	0,465%	445.574,36	0,68%		
14 - Direitos da Cidadania	136.890,09	0,450%	258.010,26	0,39%		
27 - Desporto e Lazer	527182,88	1,731%	972.292,17	1,47%		
DESPESAS TOTAIS	30.449.890,58	100,00%	66.090.230,75	100,00%		

Funções	Executado 4º Bim.	Comp.	Executado 5º Bim.	Comp.	Executado 6º Bim.	Comp.
08 - Assistência Social						
10 - Saúde						
12 - Educação						
13 - Cultura						
14 - Direitos da Cidadania						
27 - Desporto e Lazer						
DESPESAS TOTAIS						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 08:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p8f5cdb2116a2c>.



Este relatório representa a execução das políticas públicas para a criança e o adolescente, acumulada até o dia 30/04/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

O Controle Interno do município, cumprindo as determinações legais, procedeu o exame do presente relatório e por isso apresenta parecer de que a execução das políticas supracitadas merece aprovação.

Arapongas, 09 de maio de 2025



Assinado de forma digital por
HENRIQUE GARCIA FILETTI
- ***.080.239.**
**Secretário Mun. de
Controle, Integridade e
Transparência Pública**
Dados: 12/05/2025 08:44:25

Henrique Garcia Filetti

Controlador



Assinado de forma digital por
LINO BATISTA DE OLIVEIRA -
***.741.379.**
**Secretário Mun. de
Educação**
Dados: 12/05/2025 09:24:01

Lino Batista de Oliveira

Secretário Municipal de Educação



Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO ARRUDA
***.205.279.**
Secretário Mun. de Saúde
Dados: 12/05/2025 11:40:29

Carlos Eduardo Arruda

Secretário Municipal de Saúde



Assinado de forma digital por
MARISA PADOVEZI
FERREIRA BAZANA -
***.838.889.**
**Secretária Mun. de
Assistência Social**
Dados: 12/05/2025 10:18:22

Marisa Padovezi Ferreira Bazana

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p8f5cdb2116a2c>.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 176/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 20192/2025, de 28 de abril de 2025,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **YASSMIN MAGANHA BERESTINAS PEREIRA DIAS**, Recepcionista, nível "50", e provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 29/04/2024 a 28/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 14/05/2025 10:48:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p886769f2c12e4>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 177/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 66/2025, de 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR, a *pedido*, nos termos do artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 66, inciso I da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016 e da Resolução nº 320, de 22 de dezembro de 2022, o servidor **MATHEUS HENRIQUE MION CARDOZO**, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, Símbolo "C5", lotado no Gabinete do Vereador Décio Roberto Rosaneli.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12/05/2025.

Arapongas, 13 de maio de 2025.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 178/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 21048/2025, de 06 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **JOSÉ ANTONIO ZUCULOTTO**, Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo "C3", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 06/06/2024 a 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 14/05/2025 10:44:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p63e926e581461>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 179/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Protocolo nº. 21049/2025, de 06 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **JOSÉ ANTONIO ZUCULOTTO**, Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo "C3", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 06/06/2024 a 05/06/2025, a serem gozadas a partir de 09/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 14/05/2025 10:46:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pe9e6b2f864f22>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 180/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 21062/2025, de 06 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **JULIANE DE SOUZA LOBO**, Assessor Legislativo, símbolo "C5", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 18/01/2024 a 17/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
DOI:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 14/05/2025 10:43:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ptf4f96ed623989>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 181/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 21118/2025, de 06 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **FRANCELISE LOPES PAULUCIO**, Assistente Legislativo, nível "52", e provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 08/04/2024 a 07/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
*** 728.799.**

Dados: 14/05/2025 10:37:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p898634c49ad02>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 182/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 21439/2025, de 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da servidora, **MICHELE ALVES ELOI**, Procuradora, nível "55", e provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 19/03/2024 a 18/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 14/05/2025 10:38:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p9cb29458ed66b>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 183/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 21438/2025, de 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **MICHELE ALVES ELOI**, Procuradora, nível "55", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 19/03/2024 a 18/03/2025, a serem gozadas a partir de 09/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 14/05/2025 10:40:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pb98294d62c44b>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 184/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 21648/2025, de 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **PEDRO AURELIO DOS SANTOS LUIZ**, Assistente Legislativo, nível "49", de provimento efetivo, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 24/02/2024 a 23/02/2025, a serem gozadas a partir de 02/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 14/05/2025 10:36:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p6c46c28698466>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 185/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Protocolo nº. 21871/2025, de 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do servidor, **JULIANE DE SOUZA LOBO**, Assessor Legislativo, símbolo "C5", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/01/2024 a 17/01/2025, a serem gozadas a partir de 23/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
.728.799-

Dados: 14/05/2025 10:34:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4779d76b082f1>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 186/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 22099/2025, de 09 de maio de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER em favor do servidor **TIAGO DOS SANTOS FERREIRA**, Vigia, nível "37", de provimento efetivo, conforme disposto na Lei 4.451, de 25 de janeiro de 2016 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), 15 (quinze) dias referente ao segundo período da LICENÇA-PRÊMIO, em relação ao quinquênio e os demais requisitos legais, referente ao período de 06/12/2016 a 05/12/2021, para serem gozadas a partir de 18 de maio de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 13 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente
por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 14/05/2025 10:28:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 10:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p8235164b2f98a>.





Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 175/2025

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2023, que o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado, representantes da administração especialmente designados,

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor Edmar Rabito da Silva Pinto, matrícula 30504131, para exercer a função de fiscal do contrato nº 012/2021, até a vigência final do contrato;

DESIGNAR, a servidora Priscila Eva Goldin de Andrade Garanhani, matrícula 31618052, para exercer a função como suplente, a execução do contrato acima mencionado, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

DESIGNAR, a servidora Janaina Caren Perez, matrícula 31001149, para exercer a função de gestora do contrato acima mencionados, até a vigência final do contrato;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2025.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente